

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

LEI



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br**LEI Nº 107/2011, DE 01 DE MARÇO DE 2011.**

“Declara de utilidade e interesse público a Associação Mariense de Apicultores de Coração de Maria e dá outras providências”

Diego Henrique Silva Cerqueira Martins, Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Coração de Maria, aprovou em 12 de junho de 2006, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade e interesse Público a Associação Mariense de Apicultores de Coração de Maria, com sede na Fazenda Canabrava, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia,
em 01 de março de 2011

Diego Henrique Silva C. Martins
Prefeito Municipal de
Coração de Maria